

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS****1. OBJETIVO**

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos a serem observados no processo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos pela **Azevedo & Travassos S.A.** (“Companhia”), alinhando-se às melhores práticas de governança corporativa e aos requisitos regulatórios do mercado de capitais. A principal finalidade é garantir a sustentabilidade, a perenidade dos negócios e a geração de valor para os acionistas.

**2. ABRANGÊNCIA**

Esta Política aplica-se à Companhia e às suas subsidiárias, abrangendo, ainda, os diretores, membros do Conselho de Administração, comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal (quando existente) e todos os colaboradores.

**3. CONCEITOS**

- **Apetite ao risco:** Nível de exposição aos riscos que a companhia está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas, respeitando as partes interessadas.
- **Governança:** Conjunto de processos, práticas e estruturas estabelecidas pela alta administração para orientar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, garantindo que seus objetivos sejam alcançados e que haja prestação de contas transparente à Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Acionistas e órgãos reguladores e fiscalizadores.
- **Impacto:** Consequência da materialização de um risco, avaliada preferencialmente por critérios quantitativos — como efeitos no fluxo de caixa no valor econômico da empresa; perdas de ativos ou receitas; custos adicionais; indenizações; multas; além de impactos sociais, ambientais, reputacionais e de imagem, entre outros.
- **Incerteza:** Estado, ainda que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, consequência ou probabilidade.
- **Probabilidade:** Grau de possibilidade de um risco se materializar, levando em conta a estrutura de controles atualmente existente e sua capacidade de prevenir, detectar ou mitigar a ocorrência desse evento.
- **Risco residual:** Nível de risco que permanece após a implementação de medidas de tratamento do risco (controles internos ou ações mitigatórias).
- **Tolerância a riscos:** Nível aceitável de variação que uma organização está disposta a assumir em relação aos seus objetivos. Ela define o limite máximo de risco que permanece após a aplicação de controles, servindo como balizador para decisões estratégicas e operacionais.

Elaboração

RI e Compliance

Aprovação

Gabriel Antonio Soares Freire Junior - CEO

Verificação

Gerência Jurídica e Compliance

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS****4. DIRETRIZES**

As diretrizes apresentadas nesta política definem e caracterizam as etapas macro do processo de Gestão Integrada de Riscos na companhia.

**4.1. Categorias de Riscos Corporativos**

Para os fins desta Política, o Risco consiste no efeito das incertezas nos objetivos da companhia, caracterizado por um desvio em relação ao esperado, seja positivo (oportunidades) ou negativo (ameaças). O Risco é expresso através da combinação probabilidade (a chance de ocorrer) e impacto (a gravidade da consequência), podendo ser classificado da seguinte forma:

**(i) Riscos de Negócio e/ou Estratégicos:** relacionados às decisões estratégicas, mudanças no ambiente externo (político, econômico, social), mercado, concorrência, fusões e aquisições, tecnologias, portfólio de produtos e serviços.

**(ii) Riscos Operacionais:** decorrentes de falhas ou deficiências nos processos internos que possam impactar negativamente os objetivos da Companhia, abrangendo áreas como logística, suprimentos, tecnologia da informação, saúde e segurança, recursos humanos e meio ambiente. Ex.: acidentes de trabalho, não conformidades técnicas, falhas nos processos, dentre outros.

**(iii) Riscos Financeiros:** compreendem riscos de mercado (inflação, juros, crédito, cambio, inadimplência, liquidez) e aspectos internos financeiros como rentabilidade, geração de caixa, entre outros.

**(iv) Riscos de Imagem e Reputação:** associados à percepção da Companhia perante a sociedade e seus *stakeholders*. Ex.: imagem no mercado, mídia negativa, dentre outros.

**(v) Riscos Socioambientais:** decorrentes de impactos ambientais adversos causados pelas atividades da Companhia. Ex: licença, alvarás, impacto no dia a dia da comunidade no entorno da obra/projeto etc.

**(vi) Riscos de Compliance:** relacionados ao descumprimento de leis, regulamentos, normas internas e externas aplicáveis. Ex.: fraude e corrupção.

**4.2. Identificação dos Riscos**

Os riscos são identificados e priorizados com o objetivo de assegurar que os principais fatores de preocupação sejam tratados adequadamente dentro dos limites aceitáveis.

A **Matriz de Riscos** deverá conter análise da probabilidade versus impacto dos eventos adversos mais relevantes, bem como suas origens e causas.

**4.3. Avaliação dos Riscos**

Após a identificação dos riscos, deverá ser conduzido um processo estruturado de avaliação, com o intuito de definir os atributos de impacto e vulnerabilidade que servirão de base para a priorização dos riscos a serem tratados.

Elaboração	RI e Compliance	Aprovação	
		Gabriel Antonio Soares Freire Junior - CEO	
Verificação	Gerência Jurídica e Compliance		

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

A etapa de avaliação deve incluir:

- **Análise qualitativa e/ou quantitativa dos riscos**, visando compreender a natureza de cada risco, estimar seus níveis e determinar os fatores de impacto e vulnerabilidade relevantes ao contexto organizacional.
- **Análise dos controles existentes**, buscando identificar sua efetividade e apurar o risco residual associado a cada evento de risco.
- **Envolvimento da Alta Direção**, responsável por avaliar os riscos com base na sua probabilidade de ocorrência e impacto nos objetivos organizacionais, assegurando que os critérios de risco estejam alinhados ao apetite e à tolerância de risco definidos pela organização.
- **Avaliação do Mapa de Riscos**, que funciona como instrumento para comparação e priorização dos riscos, orientando a alocação de recursos e esforços de mitigação dos riscos mais significativos.
- **Priorização baseada na Matriz de Riscos**, combinando as perspectivas de probabilidade e impacto para representar de forma objetiva e comparável o nível de exposição da organização, permitindo definir as ações de tratamento e monitoramento.

Posto isso, importante estabelecer as diretrizes sobre **apetite e tolerância a riscos**, quais sejam:

- O Grupo Azevedo & Travassos define seu apetite a risco considerando seu planejamento estratégico e as características do setor. A tolerância a riscos deve estar alinhada à capacidade financeira, operacional e reputacional da companhia e será revisada anualmente pelo Conselho de Administração.
- Será realizado mapeamento de riscos com as principais áreas integrantes da Companhia. Para esse mapeamento serão realizadas entrevistas com os responsáveis de cada área para verificar quais são as fragilidades e os controles existentes.

#### 4.4. Tratamento dos Riscos

Após a etapa de avaliação, será definida a estratégia de tratamento dos riscos, considerando os critérios, o apetite e a tolerância previamente estabelecidos. O tratamento de riscos envolve a seleção e implementação de uma ou mais opções para modificar o risco.

As alternativas de tratamento incluem:

- a) **Evitar o risco**, por meio da descontinuação ou modificação da atividade que origina a exposição;
- b) **Mitigar o risco**, mediante o desenvolvimento de planos de ação e fortalecimento ou criação de controles internos destinados a reduzir a probabilidade e/ou o impacto;
- c) **Compartilhar ou transferir o risco**, quando apropriado, por meio de seguros, contratos, parcerias ou outros mecanismos de transferência;

Elaboração

RI e Compliance

Aprovação

Gabriel Antonio Soares Freire Junior - CEO

Verificação

Gerência Jurídica e Compliance

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

d) **Aceitar o risco**, quando o nível de exposição estiver dentro dos limites definidos pelo apetite ao risco da organização.

A decisão sobre a alternativa mais adequada deve considerar, prioritariamente, o apetite ao risco aprovado pelo Conselho de Administração, além dos critérios técnicos, estratégicos e operacionais.

#### 4.5. Monitoramento dos Riscos

Os riscos devem ser monitorados continuamente para evitar que sua exposição afete de forma adversa a continuidade e os resultados da Companhia. A estrutura de controles internos será periodicamente avaliada quanto à sua eficácia, considerando mudanças no ambiente interno e externo.

O resultado da avaliação será formalizado em relatório ao Conselho de Administração, o qual analisará a Matriz de Riscos e decidirá a periodicidade das reavaliações.

### 5. RESPONSABILIDADES

A gestão de riscos segue o modelo das **três linhas de defesa do COSO**<sup>1</sup>:

- **Primeira Linha (Gestão Operacional):** Áreas de negócio que possuem e gerenciam os riscos diretamente. Ou seja, gestores e colaboradores responsáveis pela execução e controle de riscos nos seus departamentos.
- **Segunda Linha (Funções de Suporte):** Área de Controles Internos, Riscos, Compliance, Jurídico e Qualidade, que proveem orientação, metodologias e padronização, supervisionando a primeira linha.
- **Terceira Linha (Auditoria Interna):** Fornece avaliação independente sobre a eficácia dos controles internos e gestão de riscos.

As responsabilidades por estrutura são detalhadas a seguir:

#### A) Conselho de Administração

- Definir a estratégia e apetite ao risco;
- Aprovar e revisar esta Política;
- Monitorar resultados e deliberações relacionadas à auditoria;
- Deliberar sobre riscos estratégicos e exposições críticas.

#### B) Diretoria Executiva

- Apoiar e implementar a gestão de riscos;
- Implementar decisões do Conselho;

<sup>1</sup> Coso (**Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission**) é uma organização privada criada nos EUA em 1985 para prevenir e evitar fraudes nos procedimentos e processos internos da empresa.

Elaboração	RI e Compliance	Aprovação
Verificação	Gerência Jurídica e Compliance	Gabriel Antonio Soares Freire Junior - CEO

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

- Avaliar recomendações de auditorias e consultorias.

**C) Auditoria Interna**

- Avaliar a eficácia do sistema de riscos e governança;
- Identificar riscos não mapeados;
- Propor melhorias aos controles;
- Atuar em eventos críticos.

**D) Área de Compliance**

- Receber e apurar denúncias;
- Promover treinamentos de compliance;
- Desenvolver políticas e normas relacionadas;
- Conscientizar sobre a importância da cultura de riscos.

**F) Colaboradores das Áreas de Negócio**

- Comunicar riscos não mapeados;
- Monitorar riscos sob sua responsabilidade;
- Apoiar na definição e execução de planos de ação.

**6. REFERÊNCIAS**

- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;
- COSO - ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Enterprise Risk Management Framework*.

**7. VIGÊNCIA E REVISÃO**

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser revisada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças significativas na estratégia corporativa, no ambiente regulatório ou no contexto de riscos da companhia.

Elaboração	RI e Compliance	Aprovação	
		Gabriel Antonio Soares Freire Junior - CEO	
Verificação	Gerência Jurídica e Compliance		